

Filiado à Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado do Rio de Janeiro (Fetherj)
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade (Contratuh)
União Geral dos Trabalhadores (UGT)



Senador Paulo Paim oficializa posse da presidente do Sintur como diretora da área de Turismo e Casas de Diversões da Contratuh

ADEUS 2017

2018 é agora!

A poucas semanas do final de 2017, nesta última edição do Informativo **Sintur Notícias**, a Direção do sindicato convida a todos para uma profunda reflexão. É hora de pensar não apenas no que fizemos ou não durante o ano que se encerra, mas de pensar o que queremos, enquanto trabalhadores, para o nosso futuro.

Que perspectivas podemos ter diante de um cenário político e econômico tão caótico? A parte boa é que, em 2018, teremos a chance, através do voto sério e consciente, de mudar os rumos da nossa história. Já podemos começar a escrever esse final. É urgente entender que 2018 é agora!

Justiça determina o pagamento de direitos dos funcionários do Riocentro

No dia 30 de novembro, em audiência de conciliação sem acordo entre o Sintur e o Riocentro, realizada na 48ª Vara do Trabalho, foi concedida tutela antecipada, ou seja, adiantamento dos efeitos do julgamento do mérito.

Assim, o juiz do trabalho argumentou ser fato incontroverso que a ré não cumpriu nenhuma das pretensões indicadas na peça ini-

cial concedidas por meio de norma coletiva, quais sejam, reajuste de 5% a partir de 01/04/2017, triênio de 5% sobre o salário base, reajuste no auxílio-alimentação/refeição para R\$22,50 por dia e reajuste no auxílio-creche/auxílio-babá para R\$258,84.

O Riocentro terá que cumprir a tutela antecipada a partir deste mês de dezembro.

SINDICALIZE-SE JÁ.

A FORÇA DE UM SINDICATO DEPENDE DA
UNIÃO DE SEUS ASSOCIADOS.

EDITORIAL

Os nefastos efeitos da
Reforma Trabalhista

Página 2

Trabalhadores ganham
processo contra o
Hotel Urbano

Página 4

ENCARTE

Os abusos da nova
legislação trabalhista

Página 2

EDITORIAL

Os nefastos efeitos da Reforma Trabalhista



Nesta edição do **Sintur Notícias**, estamos reeditando o Encarte Especial com as principais mudanças que a nova Legislação Trabalhista impõe à classe trabalhadora e, conseqüentemente, à atuação das entidades sindicais que a representa.

A ideia é massificar o conhecimento e entendimento acerca dos nefastos efeitos dessas novas regras, cujos beneficiários são tão somente os empresários, ampliando seus lucros. Por isso, reiteramos a necessidade de lutar, unir forças para barrar os absurdos e abusos que já começaram a surgir desde o primeiro dia em que a Lei 13.467 entrou em vigor (11 de novembro).

É importante saber, por exemplo, que o trabalhador não terá mais direito à justiça gratuita, o que significa que se um juiz entender que o empregado agiu de má-fé, ou não reconhecer o seu direito, ele poderá

...Reiteramos a necessidade de lutar, unir forças para barrar os absurdos...

ser multado e terá ainda de indenizar a empresa.

Ainda no Encarte, publicamos algumas decisões que confirmam as previsões que os sindicatos, há meses, vêm anunciando. É o capital trabalhando pelo retrocesso, pela escravização dos trabalhadores, e, o pior, com a cumplicidade dos poderes legalmente constituídos que, a rigor, deveriam atuar em favor do cidadão, trabalhador, cumpridor de seus deveres.

Vale a reflexão!

Maria Rosalina B. Gonçalves
Presidente

EXPEDIENTE

Rua Sete de Setembro, 98 - Cob. 1 e 2 - Centro - CEP 20050-002 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2509-0892 / Telefax (21) 2507-0687

E-mail: sintur@sintur.org.br • www.sintur.org.br

Sintur Notícias é o Informativo do Sindicato dos Trabalhadores e Profissionais de Turismo do Estado do Rio de Janeiro.

Diretoria

Presidente – Maria Rosalina B. Gonçalves

1º Vice-presidente – Antonio Humberto Maranduba

2º Vice-presidente – Waldemiro Cerqueira Gomes

1ª Secretária – Maria das Graças A. Pinheiro

2ª Secretária – Genilson Correa Ribeiro

1º Tesoureiro – Marcelo R. de Castro

2º Tesoureiro – Edson Ribeiro M. Silva

Dir. de Adm. e Patrimônio – Waldemir C. de Azevedo

Dir. de Assist. e Benefícios – Hermínio Conde F. de Araújo

Dir. For. Ap. Prof. Rel. Sindicais – Luiz Felipe Furtado Coimbra

Dir. Com. Social e Divulgação – Nivaldo Ignácio da Silva

Dir. Suplente – Newton Leão Duarte

Dir. Suplente – Fabrício Santos Guimarães

Cons. Fiscal – Sergio Evandro Farias

Cons. Fiscal – Marco Antonio Florenciano

Cons. Fiscal Suplente – Marcos Paulo de Souza Vieira

Jornalista responsável: Luiza Felix (MTb. 16.791)

Designer gráfico: Fábio da Silva

Impressão: Gráfica Vianna Alves

Tiragem: 2.000 exemplares



A Direção do Sintur parabeniza os aniversariantes do período, desejando saúde e paz a todos.

Outubro

- 6 Sonia Maria de Menezes
- 8 Alexandre Luiz de Barros Salvador
- 12 Andrea Garcia Rodriges
- 15 Sergio Sued Ouro
- 19 Rosinea Ceciliano
- 22 Fátima Monteiro da Silva

Novembro

- 8 Marcos Antonio Alves Sinfório
- 8 Maria Helena de Oliveira Silva
- 20 Gideão Mello dos Santos
- 22 Natercia do Carmo Silva
- 23 Paulo Sergio Cupertino
- 25 Waldemiro Cerqueira Gomes
- 25 Tabata Guimaraes Silva
- 27 Edson Ribeiro M. Silva
- 28 Carlos Pereira de Queiroz

Dezembro

- 2 Ubiracy de Souza Ferreira
- 5 Dayse Christina Lecker
- 9 Douglas Porfirio de Azevedo
- 11 Edmilson de Anchieta da Silva
- 13 Luiz Sergio Leondas da Silva
- 14 Adriano de Souza Andrade
- 14 Bayard do Couto Boiteux
- 20 Jadir Cardoso de Oliveira
- 28 Joaquin Moreira Barbosa Filho
- 28 Marcos Paulo de Souza Vieira
- 30 Marco Antonio Florenciano

COMUNICADO

Processo 2365/94 Riotur

Informamos que alguns trabalhadores ou seus beneficiários não foram localizados para receberem o valor a que têm direito, decorrente do referido processo movido pelo Sintur em 1994. A ação reivindicava as diferenças da Convenção de 1992, que a Riotur não aplicou corretamente o reajuste nos salários dos trabalhadores que faziam parte do quadro funcional em abril de 1994. Para maiores informações, entre em contato conosco pelos telefones 2509-0892 e 2507-0687.

VISITE A NOSSA



fanpage
facebook®

REFORMA TRABALHISTA

Lei 13.467/2017

REEDIÇÃO

As mudanças na legislação trabalhista que resultaram na Lei 13.467 têm um caráter perverso e, como era de se esperar, já começam a surgir, portanto, alguns casos absurdos de abuso contra os direitos dos trabalhadores (**Leia em “Os absurdos da nova legislação trabalhista”, no verso deste Encarte**). Em vigor desde o dia 11 de novembro, a lei deve ser bem conhecida pelos trabalhadores. Por isso, o Sintur resolveu reeditar este Especial com as principais regras que irão interferir sobremaneira nas relações entre empregados e empregadores.

JORNADA DE TRABALHO

Como era: Limitada a 8 horas diárias, 44 horas semanais e 220 horas mensais, podendo haver até 2 horas extras por dia.

Como ficou: A jornada diária poderá ser de 12 horas com 36 horas de descanso, respeitando o limite de 44 horas semanais (ou 48 horas, com as horas extras) e 220 horas mensais.

NEGOCIAÇÃO

Como era: As convenções e acordos coletivos podem estabelecer condições de trabalho diferentes das previstas na legislação apenas se conferirem ao trabalhador um patamar superior ao que estiver previsto na lei.

Como ficou: As convenções e acordos coletivos poderão prevalecer sobre a legislação. Sindicatos e empresas podem negociar condições de trabalho diferentes das previstas em lei, mas não necessariamente num patamar melhor para os trabalhadores.

OBS.: Este é o texto que está em vigor, mas que poderá ser alterado pela Medida Provisória que tramita no Congresso.

FÉRIAS

Como era: As férias de 30 dias podem ser fracionadas em até dois períodos, sendo que um deles não pode ser inferior a 10 dias. Há possibilidade de 1/3 do período ser pago em forma de abono.

Como ficou: As férias poderão ser fracionadas em até três períodos, mediante negociação, contanto que um dos períodos seja de pelo menos 15 dias corridos.

DESCANSO

Como era: O trabalhador que exerce a jornada padrão de 8 horas diárias tem o direito a no mínimo 1 hora e a no máximo 2 horas de intervalo para repouso ou alimentação.

Como ficou: O intervalo poderá ser negociado, desde que tenha pelo menos 30 minutos. Se o empregador não conceder intervalo mínimo para almoço ou concedê-lo parcialmente, a indenização será de 50% do valor da hora nor-

mal de trabalho apenas sobre o tempo não concedido em vez de todo o tempo de intervalo devido.

OBS.: Este é o texto que está em vigor, mas que poderá ser alterado pela Medida Provisória que tramita no Congresso.

GRAVIDEZ

Como era: Mulheres grávidas ou lactantes estão proibidas de trabalhar em lugares com condições insalubres. Não há limite de tempo para avisar a empresa sobre a gravidez.

Como ficou: É permitido o trabalho de mulheres grávidas em ambientes de baixa ou média insalubridade, exceto se apresentarem atestado médico que recomende o afastamento. Mulheres demitidas têm até 30 dias para informar a empresa sobre a gravidez.

OBS.: Este é o texto que está em vigor, mas que poderá ser alterado pela Medida Provisória que tramita no Congresso.

TERCEIRIZAÇÃO

Como era: O projeto de lei que permite a terceirização para atividades-fim foi sancionado anteriormente.

Como ficou: Haverá uma quarentena de 18 meses que impede que a empresa contrate o trabalhador demitido como terceirizado.

BANCO DE HORAS

Como era: O excesso de horas em um dia de trabalho pode ser compensado em outro dia, desde que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas. Há também um limite de 10 horas diárias.

Como ficou: O banco de horas pode ser pactuado por acordo individual escrito, desde que a compensação se realize no mesmo mês.

OBS.: Este é o texto que está em vigor, mas que poderá ser alterado pela Medida Provisória que tramita no Congresso.

HOME OFFICE

Como era: A legislação não contempla essa modalidade de trabalho.

Como ficou: Tudo o que o trabalhador usar em casa será formalizado com o padrão via contrato, como equipamentos e gastos com energia e internet, e o controle do trabalho será feito por tarefa.

SINDICALIZE-SE JÁ.

A FORÇA DE UM SINDICATO DEPENDE DA UNIÃO DE SEUS ASSOCIADOS.

DEMISSÃO

Como era: Quando o trabalhador pede demissão ou é demitido por justa causa, ele não tem direito à multa de 40% sobre o saldo do FGTS nem à retirada do fundo. Em relação ao aviso prévio, a empresa pode avisar o trabalhador sobre a demissão com 30 dias de antecedência ou pagar o salário referente ao mês sem que o funcionário precise trabalhar.

Como ficou: O contrato de trabalho poderá ser extinto de comum acordo, com pagamento de metade do aviso prévio e metade da multa de 40% sobre o saldo do FGTS. O empregado poderá ainda movimentar até 80% do valor depositado pela empresa na conta do FGTS, mas não terá direito ao seguro desemprego.

OBS.: Este é o texto que está em vigor, mas que poderá ser alterado pela Medida Provisória que tramita no Congresso.

Os absurdos da nova legislação trabalhista

No dia em que a Lei 13.467 entrou em vigor (11 de novembro), o juiz do Trabalho, José Cairo Junior, da 3ª Vara do Trabalho de Ilhéus (BA) proferiu sentença condenando um trabalhador a pagar um valor de R\$ 8.500,00 relativo às custas processuais, honorários de sucumbência e multa por litigância de má fé.

O trabalhador pleiteava, entre outros direitos, a concessão de verbas rescisórias referente ao período trabalhado e não anotado em Carteira Profissional, horas extras e a concessão de benefícios da justiça gratuita.

No entendimento do Jurídico do Sintur, a decisão é triste e lamentável, prova viva de que alguns se encontram a serviço do capital. Estamos perdendo a dignidade humana do trabalhador. Assim, para tentar garantir o não pagamento de honorários, caso perca o processo, procure o seu sindicato para ser assistido.

Outra decisão absurda foi a do Hospital Dom Alvarenga, de São Paulo, que informou aos funcionários que a folga do feriado de 15 de novembro seria cancelada, assim como a remuneração extra para quem trabalhasse em regime de plantão no feriado. A decisão foi baseada no Artigo 73 da nova lei trabalhista.

Vale o que está escrito

O Sintur tem recebido e-mail de empresas querendo retirar direitos adquiridos pelos trabalhadores. Contrário à aprovação da Lei da Reforma Trabalhista, o sindicato sustenta que os benefícios resultantes das Convenções Coletivas de Trabalho têm força de lei e não podem ser suspensos, inclusive a obrigação de realizar homologações no sindicato para empregados com mais de um ano de trabalho. É a prevalência do negociado sobre o legislado, como determina a nova legislação trabalhista.

Superintendências do Trabalho não realizarão mais homologações

Atendendo ao comunicado da Secretaria de Relações do Trabalho, órgão do Ministério do Trabalho, as superintendências regionais do Trabalho e Emprego fizeram recente anúncio de que “os procedimentos para assistência a homologação na rescisão de contrato de trabalho, inclusive agendamentos, deverão ser levados a efeito para rescisões ocorridas até o dia 10/11/2017”. Tal medida, de acordo com a presidente do Sintur, Maria Rosalina B. Gonçalves, representa o apoio e reconhecimento do papel das entidades sindicais.

CONVÊNIOS

CONFEITARIA ITAJAÍ - 10% de desconto até 14h30min – Rua Gonçalves Dias, 8 e 10 – Centro – RJ – Tels.: (21) 2507-2233 / 2252-3445. Rua das Laranjeiras, 76, Loja A - Tels. (21) 2205-2542 / 2205-2599

CORPI LUX – FISIOTERAPIA – 30% de desconto (dermatofuncional) e 15% de desconto (geral) – Rua Dias da Cruz, 414, sala 103, Méier – Tels.: (21) 3437-8334 e (21) 9629-1389 – atendimento@corpilux.com.br

ESCOLINHA DE VÔLEI DE PRAIA COBRA D'AGUA – 50% desconto – Rua Dois de Dezembro (Praia do Flamengo). Tel.: 9469-5928 e 2265-4534.

HOTEL ALPHA VILLE CHALÉS – 20% de desconto nos dias de semana e 15% nos finais de semana fora de eventos e feriados – Estrada Lima Duarte, 10 – Sítio Cachoeirinha – Conceição de Ibitipoca – Mima Duarte – MG – Tels.: (32) 3281-8102 e 98405-9278 – www.chalesalphaville.com.br

HOTEL DA CACHOEIRA LTDA. – 15% desconto na baixa e 10% na alta temporada –Estr. das Três Cachoeiras, 60 – Penedo – RJ. Tel.: (024) 3351-1180 - Fax (024) 3351-1254.

IBMR CENTRO UNIVERSITÁRIO – 20% de desconto para os associados e dependentes nas mensalidades em todos os cursos. Tel.: 2557-0001 – www.ibmr.br.

REJANE DE SOUZA FARIA – DENTISTA – a parceria com o Sintur é para o atendimento a dependentes e indicados. Rua Treze de Maio, 23, sala 723 – Centro – RJ – Tel. 2240-3146

UNIPSCO-RIO – COOP. DE TRAB. EM PSICOLOGIA DO RJ – isenção da taxa de inscrição e descontos em consulta – Av. Nossa Sra. de Copacabana, 195 – loja 228 – Copacabana – atende diversos bairros. Tels.: 2542-6545 e 2244-3712 www.unipSCO-rio.com.br

“É obrigatória a apresentação da carteira de associado para utilizar os convênios. O Sintur lembra que a impressão é gratuita, bastando você digitalizar ou trazer na sede uma foto 3x4”

Presidente do Sintur palestra para universitários da Unirio



A presidente Rosa com representantes da Unirio, aluna sorteada e palestrantes.

Diálogos profissionais: novas perspectivas frente às instituições. Este foi o tema da mesa da qual a presidente do Sintur, Maria Rosalina B. Gonçalves, participou na terceira edição do Turismo & Cia, na Unirio, no dia 22 de novembro.

Sob o tema ‘Entre os desconcertos e os concertos do mundo: dialogando com pluralidades profissionais’, o evento teve como objetivo, segundo os organizadores, “promover um debate acerca dos caminhos, desafios e alternativas profissionais, objetivando extrapolar, a partir de 2018, os muros universitários, contribuindo, assim, para o desenvolvimento e aprimoramento dos segmentos associados ao turismo”.

A presidente do Sintur falou sobre o papel do sindicato junto aos trabalhadores, as ações desenvolvidas, os benefícios oferecidos aos sócios, as conquistas obtidas com os índices de reajustes superiores à inflação, entre outros. Rosa também comentou os prejuízos que a nova legislação trabalhista já começa a trazer para a classe trabalhadora.

Sintur participa da 50ª reunião do Conselho Nacional de Turismo

Diretora da Contratuh, a presidente do Sintur, Maria Rosalina B. Gonçalves (Rosa), participou, no dia 5 de dezembro, da 50ª reunião do Conselho Nacional de Turismo (CNT), em Brasília.

Em pauta, a reativação de duas câmaras temáticas (Regionalização e Legislação), além da criação de uma terceira voltada para a reformulação do CNT. O trabalho das três câmaras já existentes (Qualificação Profissional, Turismo Responsável e Plano Nacional do Turismo) também foram apresentados.

Rosa falou sobre a importância das câmaras temáticas, criadas para discutir o desenvolvimento do turismo

regional e a regulamentação de questões de interesse do setor. A reativação do marketing, como apoiador para a divulgação do Brasil no exterior pela Embratur, também foi comentada.

A presidente do Sintur revelou a preocupação da Contratuh com a reforma trabalhista, em particular com o desrespeito às leis vigentes e a precarização, com a prática, por exemplo, do trabalho intermitente.

Na sua opinião, esta atividade, uma tendência observada nos setores de hotelaria e restaurantes, poderia ser melhor adequada à atual realidade com a realização de um estudo sobre a demanda do mercado de trabalho.

Contratuh empossa nova diretoria

Com a presença de lideranças políticas e sindicais, como o senador Paulo Paim, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade (Contratuh) realizou, em Brasília, no dia 6 de dezembro, a cerimônia de posse de sua nova diretoria.

Reeleita para atuar na área de Turismo e Casas de Diversões no quinquênio que se inicia neste mês de dezembro, a presidente do Sintur, Maria Rosalina B. Gonçalves (Rosa) foi oficialmente empossada pelo senador, revelando-se emocionada e surpresa.

As eleições confederativas aconteceram em agosto, durante o Seminário Nacional da entidade que discutiu, entre outras questões, a reforma trabalhista.



Empossados, os novos diretores se reúnem para discutir as ações de 2018

Trabalhadores ganham processo contra o Hotel Urbano

O pagamento do vale refeição com valor menor para funcionários que trabalhavam no regime de 6 horas foi o que motivou a ação coletiva movida pelo Sintur, em 2015, contra a empresa Hotel Urbano.

No mesmo ano, liminar prontamente emitida garantiu “a todos os empregados, inclusive os que

trabalham em regime de 6 horas, o pagamento do valor integral do auxílio alimentação, na época R\$ 18,00.

Mais recentemente, o juiz proferiu sentença ratificando a decisão. Parabéns aos trabalhadores que confiaram na atuação do Sintur, garantindo, assim, o sucesso da ação movida.

Grupo Cataratas recontrata funcionário

O Sintur conseguiu negociar com o Grupo Cataratas a readmissão de um funcionário que estava com problemas de saúde. “O diálogo”, afirma a presidente do Sintur, Maria Rosalina (Rosa), “foi fundamental para reintegração do trabalhador que, no dia 22 de novembro, reassumiu suas funções na empresa”.

Fetherj discute os rumos do sindicalismo

A Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado do Rio (Fetherj) realizou Assembleia na sede da União Geral dos Trabalhadores do Rio (UGT-RJ), no dia 24 de novembro. Em pauta, a aprovação das contas.

Especialista na área trabalhista e sindical, o advogado Sílvio Lessa participou do encontro com os trabalhadores do setor, esclarecendo pontos da nova legislação trabalhista. A palavra de ordem das entidades sindicais é se REINVENTAR para a busca de soluções para a nova realidade sindical.



Na mesa, o presidente da Fetherj, Manoel Martins Meirelles (ao centro), Claudio Rocha (vice-presidente), o advogado Sílvio Lessa e o diretor Carlos Assis

Novos associados e associadas podem fazer seguros de vida

O seguro de vida em grupo é estendido aos trabalhadores já associados e os novos associados ao Sintur. São várias as modalidades de seguro que podem ser escolhidas de acordo com a necessidade de cada um, podendo incluir, ainda, cônjuges e filhos no auxílio funeral.

Vale destacar que, por se tratar de apólices em grupo, os valores são bastante acessíveis. Ao se filiar ao Sintur, o trabalhador passa a ter direito também a um seguro de vida e de acidentes pessoais, gratuito, no valor de R\$ 5mil, e assistência funeral no valor de R\$ 2mil; além de outros benefícios.

Caso queira conhecer o benefício, envie um e-mail para o Sintur para agendar uma visita do corretor, sem compromisso, na sede do Sintur ou mesmo nos locais de trabalho.